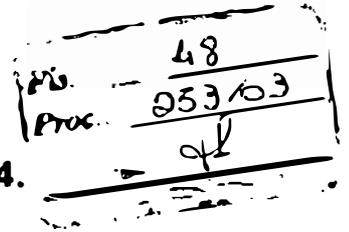




PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO



LEI Nº 1091, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2004.

(Declara de utilidade pública a PRONAOS ROSACRUZ CARAGUATATUBA – AMORC).

Autor: Dalva Ricardo Santana.

ANTONIO CARLOS DA SILVA, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida a PRONAOS ROSACRUZ CARAGUATATUBA – AMORC, como de utilidade pública.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a aplicação desta Lei onerarão verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba 20 de fevereiro de 2004.


ANTONIO CARLOS DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

CONFERIDO
01/03/04

Valdirene Ferreira de Paula
Assistente Administrativo II
Expediente Legislativo



13453 01/03/2004 003226 CAMARA MUNICIPAL DE CARAGUATUBA-SP